



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua LuisCatelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2017/2018

INDICAÇÃO DE Nº. 158 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Vereador que esta subscreve nos termos do art. 128 do Regimento Interno vigente indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente, providências visando à limpeza do Rio Liberdade, Marilândia-ES.

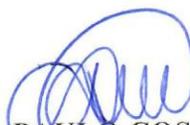
JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária devido à falta de água no Rio principal de corta a cidade de marilândia-ES, sendo assim o mesmo se encontra com muito mato e sujeira, realizando a referida limpeza em caso de enchentes possibilitará um melhor escoamento da água.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio desse poder.

Encaminha-se ao Prefeito Municipal
Em, 21/11/17

PRESIDENTE


PAULO COSTA
VEREADOR

PROTOCOLO		
Câmara Municipal de Marilândia - ES		
N.º	Fls.	Livro
728	187	011
Marilândia - ES - Em: 16/11/2017		